



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Registrado às Fls. 16 do Livro
Próprio Nº 031
Secretaria: 15/06/18
[assinatura]

Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Atos desta Prefeitura.
Secretaria: 15/06/18
[assinatura]

LEI Nº 2.217, DE 15 DE JUNHO DE 2018

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2018 DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, EM FAVOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito suplementar no orçamento em curso, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), atendendo a seguinte programação:

CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.90	Secretaria Municipal de Saúde	
03	FMS / Bloco de Média e Alta Complexidade	
10.302.0210.2200	Manut. Atividades Incremento MAC	
33.90.39.00	Outros Serviços Terceiros PJ	
	Recurso 149	R\$ 300.000,00
	Total de suplementação	R\$ 300.000,00

Art. 2º Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações mencionadas no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação através da Resolução SES/MG n.º 5324/16, pela tendência do exercício financeiro, de acordo com o § 1º, II e § 3º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 15 de junho de 2018.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia